

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 122/1981 de 27 de Outubro

Nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar o Secretario Regional das Finanças e o Secretário Regional dos Assuntos Sociais a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, no montante global de 3 761 000\$00.

Aprovado em Conselho. em 15 de Setembro de 1981.

Presidência do Governo, 15 de Outubro de 1981. - O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.